

LEI Nº 9.928, DE 22 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.409, DE 23 DE MAIO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central Rural de Desenvolvimento Socioagroambiental da Amazônia, no Município de Bujaru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Central Rural de Desenvolvimento Socioagroambiental da Amazônia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 18.926.952/0001-04, com sede e foro na Rua Princesa Isabel s/nº, Centro, Município de Bujaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado